DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

JABORNI
O tempo é agora

RELATÓRIO TÉCNICO DA ENGENHARIA
(Evolução de obra)

Convênio: 103314/2023 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Demanda: 30566
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAUDE PREVENTIVA PARA O IDOSO E CRIANÇAS ESPECIAIS – CASA DO PAJÉ (ETAPA 2)
Processo nº 008/2024
Concorrência nº: 001/2024
Contrato nº 014/2024
Empresa: MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 02.564.566/0001-71

A Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, por meio de seu Responsável Técnico formalmente designado, abaixo assinado, informa que a obra acima identificada teve seu inicio em 24 de abril de 2024 com evolução total de 50,50% até a ultima medição realizada em 17/09/2025

A progressão da obra ocorreu em 9 medições a saber:

1ª Medição: 18/06/2024 – 11,28%
2ª Medição: 07/08/2024 – 7,23%
3ª Medição: 16/09/2024 – 4,51%
4ª Medição: 22/10/2024 - 6,41%
5ª Medição: 10/12/2024 - 3,43%
6ª Medição: 12/06/2025 - 5,44%
7ª Medição: 23/07/2025 - 3,61%
8ª Medição: 19/08/2025 - 5,93%
9ª Medição: 17/09/2025 - 2,66%

Também foram formalizados 4 (quatro) termos aditivos para a obra sendo:

1º Termo aditivo: Acréscimo de valor por substituição/inclusão de itens da planilha; (executado 100%)
2º Termo aditivo: Acréscimo de valor por substituição/inclusão de itens da planilha; (executado 100%)
3º Termo Aditivo: Acréscimo de valor por substituição/Inclusão de itens da planilha; (executado 100%)
4º Termo aditivo: Prorrogação de prazo – O prazo de execução da obra foi estendido por um período de 6 meses, prorrogando o vencimento para 26/11/2025

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Informa ainda que estas etapas da obra foram acompanhadas, fiscalizadas e estão de acordo com o projeto, bem como com as especificações técnicas aprovadas para a consecução do objeto do contrato.

Conclusão:

A obra não atendeu ao cronograma inicial que previa a execução da obra no período de 12 meses, nesse período a obra evoluiu 32,86%, e apresentou uma paralização de 6 meses sem evolução entre a 5ª medição em 10/12/2024 e a 6ª medição em 12/06/2025.

No período de prorrogação do prazo que se iniciou em 26 de maio de 2025, a execução da obra evoluiu 17,64 % em quatro medições, considerando uma evolução média de 4,41% mensal, a empresa não finalizará a obra dentro do prazo atual.

Jaborandi/SP, 06 de outubro de 2025.

SILVIO ADEMIR BRUNOZZI
Eng. Civil CREA 5070520910SP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024
CONTRATO 014/2024
CONTRATADA: MASTER CONSTRUTORA E INCORPORDORA LTDA
CNPJ 02.564.566/0001-71

Trata-se de Relatório Técnico da Engenharia expedido pelo Fiscal da Obra - Sr. Sílvio Ademir Brunozi, acerca da Evolução da Obra, referente a CASA PAJÉ (ETAPA 2).

Consta no citado Relatório anexo que, a obra teve ínicio em 24 de abril de 2024 com término previsto para o dia 23 abril de 2025. Consta, ainda, no r. Relatório que, o prazo de execução da obra foi prorrogado por mais 06 (seis) meses, prorrogando o vencimento para o dia 26 de Novembro de 20225.

Outrossim, consta no r. Relatório que, até a última medição realizada em 17.09.2025 a obra estava 50,50% concluída e que a empresa Contratada não finalizará a obra dentro do prazo atual.

No caso, o artigo 137, inciso da Lei 14.133/2021 e a cláusula contratual 14.1 do Contrato celebrado entre as partes, preconizam que, a mora do Contratado na execução da obra constitui motivo para a extinção do contrato.

Por sua vez, o artigo 155, incisos I e VII da citada Lei estabelece que, o Licitante ou o Contratado que, der causa a inexecução pacial do contrato, ou, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado, será responsabilizado administrativamdaente.

O art. 138, §1° da Lei 14.133/2021, assegura ao Contratado o direito de **prévia defesa**, devendo ser-lhe oportunizado o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de penalidades ou rescisão unilateral.

Deus abençoe a todos

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

DE RIGOR, NOTIFICA a empresa **MASTER CONSTRUTORA E INCORPORDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.564.566/0001-71 denominada CONTRATADA, representada nesse ato por seu representante legal **JHONATAN RAMOS SILVA,** para que, **no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da presente Notificação apresente formalmente as explicações e documentação comprobatória** do alegado, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive **rescisão contratual** e **aplicação das penalidades previstas.**

O silêncio de Vossa Senhoria ou a ausência de resposta no prazo determino, implicará no reconhecimento de não haver interesse no atendmento deste pedido, razão a nos liberar a tomarmos as medidas judiciais que o caso requer.

Jaborandi/SP, 06 de outubro de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito de Jaborandi

Deus abençoe a todos

2